

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 00150-00002007/2022-57

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.542.814/0001-08, representada por WILSON ALVES DE FREITAS, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de projeção mapeada arquitetural e outros serviços técnicos e de apoio (como locação de equipamentos necessários à realização do serviço, produção de vídeo em animação, aplicação de máscara para adequação das imagens ao formato do espaço), com experiência e comprovação de projeção mapeada em grandes prédios ou monumentos, com vistas à organização de eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022-SECEC e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), devendo a importância de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo – IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00741, emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Sétima – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 11.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2023, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: WILSON ALVES DE FREITAS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2022 PROCESSO Nº 00150-00004946/2022-36
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por ROMUALDO MACHADO BISPO, que exerce a função de Coordenador Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EMPODERA MULHER”, onde serão realizadas oficinas, workshops de capacitação de forma mensal pelo meio digital, além de um

agendamento de serviços online para mulheres que atuam na área de economia criativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$499.733,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0237; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$499.733,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00750, emitida em 05/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: REGINA DE SOUSA RODRIGUES - Matrícula nº 1650529-9 - Auxiliar de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR - Matrícula nº 033.288-7 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 05 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00000586/2018-38 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 234 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3432ª Sessão realizada em 24/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022; P/CEDENTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 485/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI ME - ITEM 06, CNPJ nº 11.248.419/0001-83, taxa de retribuição mensal de R\$ 800,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 87/2022, de 05/07/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 27/2022 - SEDES/DF RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022 - SEDES/DF, que tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e Adolescentes, por um período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 26/2022, publicado no DODF nº 127, páginas 96 a 100, de 08 de julho de 2022, em seus itens 2.1.3., 6.1.1. e 6.1.2. e adicionar o item 10.1.16., que passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

"2.1.3. Havendo necessidade de aluguel de imóveis com recursos da parceria, a organização da sociedade civil poderá prever em sua proposta a locação de imóveis para implantação do serviço, os quais somente poderão ser efetivamente contratados após a realização de exame de compatibilidade de preços a ser realizada na fase imediatamente anterior à celebração da parceria, após a homologação do resultado final do edital de chamamento público."

LEIA-SE:

"2.1.3. Havendo necessidade de aluguel de imóveis com recursos da parceria, a organização da sociedade civil poderá prever em sua proposta a locação de imóveis para implantação do serviço, despesa que deverá ser custeada com o valor de referência por vaga, no limite estabelecido no item 2.1.1."

ONDE LÊ-SE:

"6.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), dos documentos de habilitação (Anexo XX) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 26/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA INSTITUIÇÃO]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 10 de agosto do ano corrente, das 8h às 12h e 14h às 18h."

6.1.2. A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo as Fichas de Inscrição e Propostas das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no dia 10 de agosto do ano corrente, a partir das 18h30."

LEIA-SE:

"6.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 26/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA INSTITUIÇÃO]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 19 de setembro do ano corrente, das 8h às 12h e 14h às 18h."

6.1.2. A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo as Fichas de Inscrição e Propostas das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no dia 19 de setembro do ano corrente, a partir das 18h30."

Item adicionado:

10.1.16. Demais outras condições para habilitação estão previstas no item 2.9. da Nota Técnica N.º 28/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE - Anexo V deste Edital.

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 26/2022, publicado no DODF nº 127, páginas 96 a 100, de 08 de julho de 2022, em qualquer item onde se lê "Nota Técnica N.º 27/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE" leia-se "Nota Técnica N.º 28/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE".

Art. 3º O Anexo V passa a vigorar com a redação da Nota Técnica N.º 28/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE, disponível no site <https://www.sedes.df.gov.br/>.

Art. 4º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EVENTO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00021807/2021-01. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e Manutenção de telefonia VOIP com banco de peças para reposição, abrangendo todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, com abertura prevista para o dia 09/08/2022, às 10h00m. UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/07/2022

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. – SICOOB CREDIJUSTRA – CNPJ nº 37.079.720/0001-02 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENIENTE, com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal – Processo TCDF nº 00600-00005111/2022-58 – Fundamento Legal: Resolução nº 199, de 12 de maio de 2009, e alterações - Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 08/07/2022 – Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela SICOOB, ANTÔNIO JAIME DE SOUZA e ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 08/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00003632/2021-90-e, o qual trata da Representação nº 6/2021-GP/ML (e-DOC 6228ACD6), formulada pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face de denúncia recebida na Ouvidoria do Parquet, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 12/2020 da SEE/DF para locação de imóvel situado na Região Administrativa da Candangolândia para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 01 daquela cidade, bem como a Sede da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 3046/2022, a audiência por Edital do Senhor LEANDRO CRUZ FROES SILVA - CPF 016.***-**-33, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item V da Decisão nº 1163/2022, de 06/04/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de solução de licenças governamentais da plataforma de programas Adobe Creative Cloud CC Pro for Teams All Apps e Acrobat Pro DC for Teams, com validade de 48 (quarenta e oito) meses, envolvendo um conjunto completo de aplicativos, serviços, ferramentas e recursos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00600-00005570/2022-31-TCDF. Valor estimado: R\$ 126.686,17; enquadramento: natureza: 3.3.90.40.06 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Subscrição; classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 23.08.2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022.

WILDSOON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto